



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 040/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 040/2025 de 01/01/2025

Vereador-relator: Saimon Miri

Data do Protocolo: 07/07/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal para instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, que visa autorizar a concessão administrativa de área de 55,20m² na Rodoviária Municipal de Chopinzinho para instalação de guichês comerciais de venda de passagens rodoviárias, por prazo de 05 anos, prorrogável conforme interesse público.

Sob a ótica de impacto na infraestrutura, benefícios sociais e desenvolvimento local:

- Melhoria na organização espacial do terminal rodoviário;
- Otimização do uso de área pública subutilizada;
- Preservação da titularidade do bem municipal;
- Facilitação do acesso da população aos serviços de transporte;
- Melhoria na qualidade do atendimento aos usuários;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Atração de fluxo econômico para o entorno;
- Valorização do equipamento público;
- Integração com políticas municipais de mobilidade urbana.

Considerando que o projeto promove melhor aproveitamento de infraestrutura pública existente, contribui para a melhoria dos serviços à população, não compromete a função social do equipamento e alinha-se com as políticas de desenvolvimento local, entendemos ser o projeto plenamente adequado do ponto de vista técnico e social.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, resolve um problema real que afeta diariamente centenas de usuários do transporte coletivo; propõe dignidade aos passageiros que hoje enfrentam condições inadequadas para aquisição de passagens, além de revitalizar um espaço público que merece ser valorizado como importante equipamento urbano.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Compreendo que a proposta respeita o princípio da eficiência ao aproveitar inteligentemente espaço ocioso; preserva o caráter público do equipamento, diferentemente de uma privatização e cria sinergia com outras políticas municipais de mobilidade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a medida proposta no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, representa um avanço significativo para o Município de Chopinzinho, tanto no aspecto infraestrutural quanto no bem-estar social. A iniciativa complementa as ações municipais de mobilidade urbana e desenvolvimento econômico.

Por fim, considerando os benefícios tangíveis para a população e a adequação técnica da proposta no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de julho de 2025.

Saimon Miri
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA28-5525-644A-6DEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 11/07/2025 12:32:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 14/07/2025 10:14:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 14/07/2025 10:37:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA28-5525-644A-6DEE>